



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 86, DE 2017

(nº 5.095/2013, na Câmara dos Deputados)

Altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991 (Lei Rouanet) para reconhecer as artes e atividades circenses como manifestação cultural.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Legislação citada
- Projeto original

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1062691&filename=PL-5095-2013



Página da matéria

Altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991 (Lei Rouanet), para reconhecer as artes e atividades circenses como manifestação cultural.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 31-A da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 31-A. Para efeitos desta Lei, ficam reconhecidos como manifestação cultural:

I - a música gospel e os eventos a ela relacionados, exceto aqueles promovidos por igrejas;

II - as artes e atividades circenses, respeitadas suas especificidades."(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de agosto de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.313, de 23 de Dezembro de 1991 - Lei Rouanet; Lei Federal de Incentivo à

Cultura - 8313/91

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1991;8313>

- artigo 31-